

As partes infra assinadas convencionam que quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato serão solucionados por meio da ARBITRAGEM, conforme Lei 9.307/96, ficando, desde já, eleita a **CMACPS – Câmara de Mediação e Arbitragem de Campinas**, com sede na Rua Eugênio Ferreira de Camargo, 135 – Vila Itália – Campinas – SP, fone: 19-3325-0004 - 97409-1692 e-mail: cmac.secretaria@cmacps.com.br - www.cmacps.com.br, – para dirimi-los, submetendo-se, as partes, desde já, aos seus regulamentos internos.

As audiências serão realizadas em local indicado por esta Instituição.